

# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 146/91

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção à COAGE - Sociedade ' Cruzeiro do Oeste de Armazéns Gerais ' Ltda., de tributos municipais, pelo prazo de 04 anos.


O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder isenção de tributos municipais - impostos, taxas e contribuição de melhorias - pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar do corrente exercício de 1991, à SO CIEDADE CRUZEIRO DO OESTE DE ARMAZÉNS GERAIS LTDA - COAGE, filial deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos sete dias do mês de outubro de hum mil, novecentos e noventa e um (07.10.1991).

  
**SALVADOR CAETANO SILVA**  
Prefeito em Exercício